



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº 140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo, de nível estratégico.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Saneamento Básico:

I - articular-se com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, para analisar, discutir, avaliar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, com vistas a sua implementação;

II – auxiliar na formulação das políticas de saneamento básico, definindo estratégias e prioridades, acompanhando a sua avaliação e implementação;

III - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle dos projetos e as prioridades nas ações na área de saneamento básico.

Art. 3º. A Comissão Especial de Saneamento Básico fica constituída pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Camila Thomaz da Silveira;
- b) Roger Santos Maciel.

II – Representante do Planejamento Urbano:

- a) Samanta Bonicenha de Souza;
- b) Ana Carolina Corneli Ozelame.

III – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES

a) Luiz Fernando de Souza Martins.

IV - Representante da Sociedade Civil:

a) Mateus Hespanhol da Silva;

b) Jerônimo da Silva Zuanazzi.

V – Representantes do Ramo Imobiliário:

a) Danilo Lummertz Kuhnen;

b) Júlio Flávio da Silva Silveira.

VI – Representantes da Construção Civil:

a) Giovane Lopes Roldão;

b) Flávio Silveira

c) Northon dos Reis Passaia.

Art. 4º. A Comissão Especial de Saneamento Básico será presidida por Camila Thomaz da Silveira.

Art. 5º. A função exercida pela Comissão Especial de Saneamento Básico será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 18 de novembro de 2021.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 18 de novembro de 2021.

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças